



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 393/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo que juntamente com a Dirigente Regional de Ensino, estudem a possibilidade de estender o CEEJA para o Distrito de Simonsen.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de junho de 2025.

NATIELLE GAMA  
VEREADORA

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado garantir o acesso à educação básica e à educação de jovens e adultos em todas as regiões, inclusive em distritos e comunidades mais afastadas dos centros urbanos;

Considerando que o CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – é uma importante ferramenta de inclusão educacional, que atende pessoas com mais de 18 anos que não concluíram a educação básica em idade regular, oferecendo flexibilidade de horários e metodologia compatível com as necessidades de quem precisa conciliar estudo, trabalho e outras responsabilidades;

Considerando que o Distrito de Simonsen possui significativa densidade populacional, incluindo moradores que, por diversos fatores socioeconômicos, não conseguiram concluir seus estudos no tempo adequado e encontram dificuldades logísticas e financeiras para se deslocarem até a sede do município de Votuporanga, onde atualmente está instalado o polo do CEEJA;

Considerando que o acesso à educação, sobretudo para jovens e adultos, representa um fator fundamental para o desenvolvimento humano, profissional e social, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, da empregabilidade e da cidadania plena dos indivíduos;

Considerando, ainda, que a instalação de um polo ou unidade descentralizada do CEEJA no Distrito de Simonsen, mesmo que em caráter experimental, facilitaria o acesso ao ensino e estimularia

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

a retomada dos estudos por parte de inúmeros moradores que hoje enfrentam obstáculos geográficos e financeiros para continuar sua formação;

Desta forma, apresentamos a presente propositura para que o Poder Executivo, em diálogo e parceria com a Dirigente Regional de Ensino de Votuporanga, estude a viabilidade técnica, estrutural e pedagógica de estender os serviços do CEEJA ao Distrito de Simonsen, garantindo assim que o direito à educação seja assegurado de forma equânime e eficaz.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 10:41:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-176936-2Z8G8C-4C5H4P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

